

## PROJETO DE LEI N° 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 65.757,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADOS</b>		
	1030102042.1200 – PLANTAO MEDICO/SAMU – SER/AT. DE ENERGENCIA	
227	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	65.757,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>65.757,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, excesso de arrecadação na fonte de recurso-4501 o valor de 65.757,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

**ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 108/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 108/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender o convênio de repasse do SAMU Federal, este valor é somente para esta finalidade o governo repassa para o Município fazer o pagamento do referido convênio.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN**

Prefeita Municipal em Exercício